



INTERCÂMBIO – UNIVERSIDADE DE VECHTA Ano Acadêmico 2015/2016

EDITAL № 07, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Pelo presente Edital, tornamos pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de alunos de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a Universidade de Vechta, na Alemanha, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos critérios e procedimentos a seguir estabelecidos:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa especial de mobilidade internacional os alunos que:

1.1. Estiverem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFPB listados no Anexo "Cursos Disponíveis" do presente edital

Possuírem Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0 (sete); e,

1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 a 21 de outubro de 2015.

2.2. Para efeito de inscrição no certame deverá o candidato abrir um processo unicamente na Coordenação de seu curso contendo os seguintes documentos:





- 2.2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível em: http://bit.ly/Vechta2015
- (**Importante:** o formulário deverá ser submetido eletronicamente até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2015).
- 2.2.2. Fotocópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física do requerente;
- 2.2.3. Declaração da Coordenação do Curso informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;
- 2.2.4. Histórico Escolar emitido pela Coordenação do Curso, com todas as folhas devidamente carimbadas e rubricadas;
- 2.2.5. Plano de Atividades Acadêmicas a ser desenvolvido na Universidade de Vechta durante o período de mobilidade. Esse plano deverá ter sido devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, ad referendum, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal. (Modelo disponível em: www.ufpb.br/aai).

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 26 de outubro de 2015 no site www.ufpb.br/aai, bem como no quadro de avisos da Assessoria Internacional.
- 3.2. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.
- 3.3. A classificação dos candidatos para o preenchimento das 05 (cinco) vagas na Universidade de Vechta obedecerá a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar CRE. Havendo necessidade, será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos





4. SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão apresentar os

documentos complementares exigidos pela Universidade acolhedora no período de 28 de outubro a 06 de novembro de 2015, na Assessoria para

Assuntos Internacionais, no horário das 08h00min às 12h00min.

4.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove

conhecimento, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de

Referência para Línguas, ou obter nota suficiente em teste de proficiência a

ser realizado pelo DLEM no dia 27 de outubro as 14h00min. (A opção para

se submeter ao teste encontra-se disponível no formulário de inscrição).

4.3. O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da

emissão da carta de aceitação pela Universidade de Vechta, sendo facultada

à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais –

a decisão de receber o aluno indicado pela UFPB.

5. NOTAS FINAIS

5.1. A Assessoria para Assuntos Internacionais não se responsabilizará por

tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela

universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do

conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.

5.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez

que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da

página que contenha o número desse documento.

José Antonio Rodrigues da Silva

Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais





Anexo - "Cursos Disponíveis"

Bacharelado

- ❖ Administração
- Direito
- Ciências Econômicas
- **Relações Internacionais**
- Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais
- Serviço Social

Licenciatura

- Ciências Biológicas
- Ciências Sociais
- Educação Física
- Física
- Matemática
- Química
- Filosofia
- História
- Letras

IMPORTANTE: Estão aptos também a participar os alunos da área de Saúde interessados em estudos de Gerontologia